



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antônio, nº 228 – Centro – CEP: 35365-000

Telefax: 031-3872.1254 e 3872.1112

Abre Campo – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1233/2005 DE 08 DE ABRIL DE 2005.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e eu, DAVIS ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na dotação orçamentária a seguir especificada, no orçamento de 2005.

- 12.361.0019.2.108 – Manutenção Ensino Fundamental QSE – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 60.000,00 - (sessenta mil reais).
- 12.361.0019.2.108 – Manutenção Ensino Fundamental – QSE - 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00 - (dez mil reais).

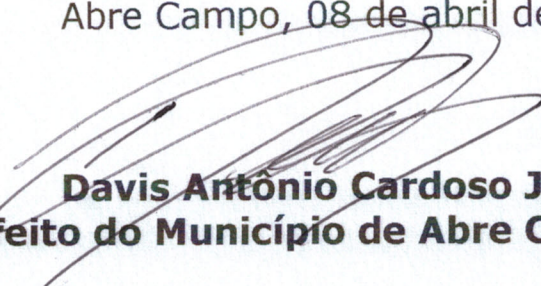
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

12.361.0019.2.106 – 33.90.30 R\$ 60.000,00 – (sessenta mil reais) e
12.361.0020.2.115 – 33.90.36 R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 31 de março de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 08 de abril de 2005.


Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito do Município de Abre Campo - MG.